



**PROJETO DE LEI Nº 88 DE 08 DE Maio DE 2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 1391	
DATA: 08 MAI 2025	HORA: 12:08
<i>Daniela Araújo</i>	
Carimbo / Assinatura	

INSTITUI O “AGOSTO DOURADO”, MÊS DE REFLEXÃO E INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO, NO MUNICÍPIO DE GURUPI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais. Aprova o seguinte Projeto de Lei, e a Prefeita Municipal de Gurupi sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída junto ao Município de Gurupi a Campanha denominada “Agosto Dourado”, dedicada à realização de ações educativas de incentivo e reflexão à importância do aleitamento materno no desenvolvimento da criança.

Parágrafo único. A Campanha “Agosto Dourado” será desenvolvida no mês de agosto de cada ano.

Art. 2º No mês de agosto o Poder Público, em cooperação com a iniciativa privada, realizará campanhas de esclarecimentos e ações educativas visando o incentivo ao aleitamento materno, tendo como objetivos:

I – Incentivar a prática de amamentação exclusiva até 06 meses e continuada após 02 anos ou mais;

II – Estimular o interesse da sociedade na promoção, prática e apoio ao aleitamento materno e a mãe lactante, principalmente nos primeiros meses de vida da criança;

III - Promover palestras, conversas, seminários, workshops, campanhas e mobilizações que difundam a importância e os benefícios do aleitamento materno para as mães e as crianças;

*Célia Lima*  
Vereadora



## **CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI**

Gabinete da Vereadora Célia Lima – PSD

VEREADORA  
**Célia Lima**  
*Juntos por Gurupi!*

IV - Promover medidas de âmbito municipal que visem esclarecer, orientar e ensinar sobre a importância do aleitamento materno, sensibilizando a sociedade para que compreendam e apoiem a mulher que amamenta;

V – Estimular atividades de promoção, proteção e apoio à amamentação, em sintonia com os programas de atenção integral à saúde da mulher, da criança e ao adolescente;

VI – Contribuir para aumentar os índices de aleitamento materno no Município de Gurupi-TO;

VII – Divulgar a importância da doação do leite materno.

Art. 3º O “Agosto Dourado” passa a fazer parte integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município de Gurupi, e será desenvolvido pelas Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Vereadora Célia Lima**, aos dias 08 do mês de maio de 2025.

Célia Lima  
Vereadora - PSD



**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI**

Gabinete da Vereadora Célia Lima – PSD

VEREADORA  
**Célia Lima**  
*Juntos por Gurupi!*

### JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores, subscrevo o presente Projeto de Lei com o objetivo de instituir o programa **A SEMANA MUNICIPAL DO ALEITAMENTO MATERNO** que será comemorada anualmente de 06 a 12 de outubro de cada ano. A Semana Municipal do Aleitamento Materno passa a integrar o calendário oficial do Município, os objetivos da semana são:

- I - estimular atividades de promoção, proteção e apoio à amamentação;
- II - apoiar e conscientizar as mulheres para que exerçam seu papel como mães geradoras e alimentadoras de novos seres sociais;
- III - sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e apoiem a mulher que amamenta.

Dessa forma, entendemos que a aprovação do presente Projeto de Lei é de suma importância para a qualidade de vida das crianças e também para as famílias.

Diante da relevância deste projeto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desse projeto de Lei, reafirmando o compromisso desta Casa com o incentivo a família e ao cidadão.

**Gabinete da Vereadora Célia Lima, Gurupi – TO, 08 de maio de 2025.**

  
Célia Lima  
Vereadora - PSD

*Célia Lima*  
Vereadora